



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL**



***RESOLUÇÃO CSDF Nº 399, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.***

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal/CSDF em sua ducentésima nonagésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, e

Considerando o relatório final da auditoria nº 7256 realizado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS-DENASUS realizada no Hospital de Base do Distrito Federal, no período de 06 à 09.05.2008;

Considerando o atendimento à solicitação da Procuradoria da República no Distrito Federal visando instruir o procedimento Administrativo nº 1.16.000.000009/2005-84;

Considerando a necessidade de dar conhecimento ao Plenário do CSDF para acompanhamento das recomendações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Auditoria 7256/SISAUD/SUS incluído as medidas adotadas pelo Hospital de Base do Distrito Federal para sanar os problemas elencados pela auditoria DENASUS e recomendar ao Hospital de Base do Distrito Federal o atendimento integral das pendências ainda existentes.

**RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**  
Presidente do Conselho de Saúde do DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL**



Homologo a Resolução CSDF n ° 399, de 11 de setembro de 2012, nos termos da Lei n° 4.604 de 15 de julho de 2011.

**RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**  
Secretário de Estado de Saúde